



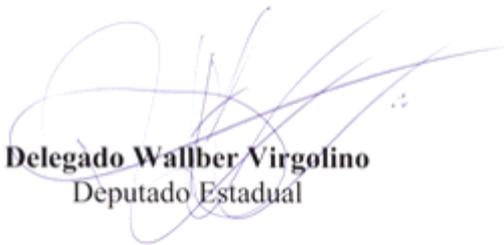
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO  
**REQUERIMENTO N° 8.040 /2020**

**AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino**

**Senhor Presidente,**

Requeiro com fulcro no art. 117, XIX da Resolução nº 1.572/2012 (Regimento Interno) desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do soberano Plenário, **que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PB) pelo diferimento do ICMS ao setor de transporte de cargas da Paraíba, devido a pandemia do COVID-19.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de março de 2020.



**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### **JUSTIFICATIVA**

Este expediente origina-se de apelo, promovido pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado da Paraíba (SETCEPB) requerendo o diferimento do ICMS ao setor de transporte de cargas nos próximos 03 (três) meses e o pagamento do ICMS prorrogado em 6 (seis) parcelas a iniciar em outubro de 2020.

Com o fechamento da indústria e do comércio em geral, e as entregas sendo restritas aos itens de necessidades essenciais, as empresas encontram-se com seus depósitos lotados, acarretando em uma alta considerável nos custos de armazenamento, agravado ainda por uma previsão de queda de faturamento da ordem de 70% (setenta por cento).

O SETCEPB já havia solicitado a abertura dos serviços acessórios ao transporte de cargas (borracharias, oficinas, restaurantes de apoios aos motoristas, etc.) e foi prontamente atendido pelo Governador. A expectativa é que o Estado tome medidas que minimizem o impacto econômico da pandemia do COVID-19 e garantam os milhares de empregos gerados pelo setor.

Neste momento, o TRC- Transporte Rodoviário de Cargas é peça fundamental para garantir o abastecimento da população, principalmente dos produtos essenciais como medicamentos, materiais hospitalares, alimentos, produtos de higiene e limpeza.

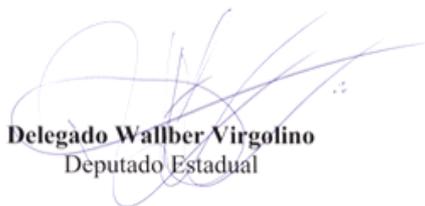
Assim, diante de um temor de um possível excesso de oferta gerado pela queda no volume geral de negócios, sobretudo os que envolvem bens duráveis, é imperioso que se encontre medidas para minimizar os impactos econômicos da pandemia e garantir os milhares de empregos, diretos e indiretos, gerados pelo setor da TCR.

Diante do exposto, requer a imediata intervenção estatal com medidas de incentivo à economia e manutenção de empregos, no sentido de conceder o diferimento do ICMS ao setor de transporte de cargas nos próximos 03 (três) meses e pagamento desse ICMS prorrogado em 6 (seis) parcelas a iniciar em outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de março de 2020.



**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual